



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

CERTIDÃO

Leide Clelia Veiga Campanharo, Chefe de Secretaria substituta da Primeira Vara Criminal de Viana, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido da parte interessada, Sr. **MURILO ALBERTO SCAGLIONI JUNIOR**, filho de Murilo Alberto Scaglioni e Maria Lucia Scaglioni, natural de Bragança Paulista/SP, foi preso por mandado de prisão por inadimplemento de pensão alimentícia nos autos 1003706-41.2018.8.26.0099.01.0001-20 expedido pela 1ª Vara Cível de Bragança Paulista, no qual foi cadastrado com nº 0001516-03.2023.8.08.0050 para tramitação e apreciação do Juiz do local onde ocorreu a prisão, **NÃO** tendo cometido nenhum delito neste Estado, razão pela qual foi **CANCELADO** o procedimento, não restando pendência passível de restrição nesta Primeira Vara Criminal de Viana. Esta certidão foi por mim redigida _____ Leide Clelia Veiga Campanharo, chefe de secretaria substituta em 04 (quatro) do mês 06 (junho) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Leide C Veiga Campanharo
Analista Judiciário 02
Mat. 203839-95

Leide Clelia Veiga Campanharo
Chefe de secretaria substituta